
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1928, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 124.450.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “f” da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 124.450.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319001	29.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319003	23.000.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0258	319001	48.400.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0258	319001	12.150.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0258	319003	3.300.000,00
842020927200009056 - FINANPREV	0258	319001	4.800.000,00
842020927200009060 - FINANPREV	0258	319001	100.000,00
842020927200009060 - FINANPREV	0258	319092	3.700.000,00
		TOTAL	124.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.512, de 06/12/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ